

Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)

Carta de Serviços

Documento gerado em 05 de Setembro de 2022.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)

Serviços disponíveis

Cadastrar empresa para o fornecimento de óleo combustível/lubrificante por bombeamento.	4
Cadastrar empresa para retirada de resíduos de embarcação	7
Cadastro no SGAD para acesso aos Portos administrados pela CDRJ (SGAD)	10
Certificar Operador Portuário	14
Obter autorização para realização de consumo de Bordo	18
Prestar atendimento à imprensa	20
Programar navios para atracar e desatracar nos Portos do Rio de Janeiro e Niterói	22
Programar navios para atracar e desatracar no Porto de Angra dos Reis	28
Programar navios para atracar e desatracar no Porto de Itaguaí	33
Protocolar Correspondências Externas no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)	39
Solicitar agendamento rodoviário para acesso ao Porto do Rio de Janeiro - áreas não arrendadas	42
Solicitar autorização para atividade de mergulho, incluindo as áreas de fundeio, nos Portos Organizados do Estado do Rio de Janeiro	44
Solicitar autorização para reparos em embarcações	47
Solicitar demandas da LGPD na Companhia Docas do Rio de Janeiro (LGPD)	52
Solicitar manifestação de ouvidoria	55
Solicitar Pedido de Acesso Aquaviário para os portos administrados pela CDRJ (PA)	58
Solicitar pedido de acesso à informação (SIC)	62
Solicitar pedido de simplificação	65
Solicitar Programação de acesso ferroviário ao Porto do Rio de Janeiro.	68
Solicitar programação de serviço de pesagem veículos rodoviários no Porto do Rio de Janeiro	71
Solicitar Retirada de resíduos de embarcação	74

Cadastrar empresa para o fornecimento de óleo combustível/lubrificante por bombeamento.

Avaliação: 3.0 Quantidade de votos: 1 Monitoração: Sim

O que é?

Por meio deste serviço, o usuário poderá realizar cadastramento de empresas especializadas para o fornecimento de óleo combustível/lubrificante por bombeamento nos portos da CDRJ.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas especializadas em abastecimento e cerco preventivo.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar documentos

A empresa deverá enviar a documentação para todos os e-mails, listados a seguir :

gabriela.campagna@portosrio.gov.br

handley.correa@portosrio.gov.br

vinicius.oliveira@portosrio.gov.br

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

SERVIÇOS REALIZADOS POR TERRA

- Licença de operação válida, emitida pelo órgão ambiental competente;
- Notificação do órgão ambiental competente aprovando seu plano de emergência;
- Registro na ANP;

- Certificado de regularidade do IBAMA;
- ART do responsável técnico da empresa.

SERVIÇOS REALIZADOS POR MAR

- Licença de operação válida, emitida pelo órgão ambiental competente;
- Notificação do órgão ambiental competente aprovando seu plano de emergência;
- Registro na ANP;
- Certificado de regularidade do IBAMA;
- ART do responsável técnico da empresa;
- Outorga da ANTAQ;
- Certificado de Segurança da Navegação (CSN) ou Termo de Responsabilidade, quando não obrigadas.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entrar em contato pelo telefone (21) 2253-2543/ 2253-6578

Tempo de duração da etapa

Até 5 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 5 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 2253-2543 ou 2253-6578

e-mail: gabriela.campagna@portosrio.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

No caso de algum documento apresentar data de validade expirada, a empresa é comunicada, devendo providenciar a regularização de forma imediata.

Legislação

Resolução CONAMA 398.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Cadastrar empresa para retirada de resíduos de embarcação

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

Por meio deste serviço, o usuário poderá realizar cadastramento de empresas especializada para retirada de resíduos de embarcação nos portos da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas especializadas em retirada e transporte de resíduos.

Requisito necessário: ser empresa licenciada junto ao Instituto Estadual do Ambiente e ANVISA para atividade de retirada e transporte de resíduos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar documentos

A empresa deverá enviar a documentação para o e-mail germam@portosrio.gov.br

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

1. Licença de Operação (LO);
2. Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA;
3. Seguro Ambiental;
4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA;
5. Termo de Autorização emitido pela ANTAQ no caso de retirada de resíduo por via marítima.

Canais de prestação

Web

Acesse o site da Companhia Docas do Rio de Janeiro para obter todas as informações necessárias [Acesse o site](#)

Entrar em contato pelo telefone (21) 2253-2482

Tempo de duração da etapa

Até 5 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 5 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 2253-2482

e-mail: germam@portosrio.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

No caso de algum documento apresentar data de validade expirada, a empresa é comunicada, devendo providenciar a regularização de forma imediata.

Legislação

Resolução ANTAQ Nº 2190/2011

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Cadastro no SGAD para acesso aos Portos administrados pela CDRJ (SGAD)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Através deste serviço, pessoas físicas e jurídicas que possuem motivação adequada, poderão, mediante cadastro e análise prévia pela Superintendência da Guarda Portuária, obter a autorização para acessar, com ou sem veículo, os portos administrados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.

Quem pode utilizar este serviço?

- Autoridade Portuária;
- Arrendatários;
- Operadores Portuários arrendatários;
- Operadores Portuários não arrendatários;
- Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas ;
- Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas ;
- Transportadores Autônomos de Cargas ;
- Agentes Marítimos;
- Praticagem;
- Despachantes aduaneiros autônomos;
- Sindicatos e associações;
- Órgão Gestor de Mão de Obras;
- Prestadores de serviços;
- Peritos aduaneiros;
- visitantes.

Requisitos necessários: Preencher formulário com os dados necessários e enviar as documentações previstas na IN 13.001.01 e nos manuais de instruções disponibilizados aos usuários no link [Cadastro de Acesso Informatizado - SGAD | CDRJ \(portosrio.gov.br\)](#)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar o cadastro no site do SGAD

Seguir as instruções contidas nos manuais disponíveis para download no endereço eletrônico [Cadastro de Acesso Informatizado - SGAD | CDRJ \(portosrio.gov.br\)](#) . Preencher o formulário com os dados exigidos e fazer upload da documentação apontada no manual.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Os dados e documentos que devem ser apresentados variam de acordo com o perfil do usuário, disponibilizados no link [Cadastro de Acesso Informatizado - SGAD | CDRJ \(portosrio.gov.br\)](http://portosrio.gov.br/Cadastro-de-Acesso-Informatizado-SGAD-CDRJ)

- Documento específico :

Cada perfil de usuário necessita de documentações específicas que serão informadas na página de cadastro e nos manuais de instruções disponíveis para download no endereço eletrônico [Cadastro de Acesso Informatizado - SGAD | CDRJ \(portosrio.gov.br\)](http://portosrio.gov.br/Cadastro-de-Acesso-Informatizado-SGAD-CDRJ)

Canais de prestação

Web

Site para a realização do cadastro: <http://sgad.portosrio.gov.br/>

Enviar e-mail para o setor de permissão do porto do Rio de Janeiro: permissao@portosrio.gov.br ou para o setor de permissão do porto de Itaguaí: uninve.itaguai@portosrio.gov.br

E-mail

E-mail do setor de permissão do porto do Rio de Janeiro: permissao@portosrio.gov.br

E-mail do setor de permissão do porto de Itaguaí: uninve.itaguai@portosrio.gov.br

Telefone

Horário de atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 17:00h

Whatsapp: (21) 99836-7210

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Até 10 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 10 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

Caso os dados e documentos não estejam de acordo com as informações prestadas nos manuais de instruções, o cadastro retorna para o usuário a fim de que este possa corrigir as pendências. Quando o cadastro retorna para reanálise com as pendências corrigidas entra novamente no início da fila, devendo aguardar novo prazo de até 10 dias úteis.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Atendimento via Whatsapp: (21) 99836-7210 no horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h

E-mail do setor de permissão do porto do Rio de Janeiro: permissao@portosrio.gov.br

E-mail do setor de permissão do porto de Itaguaí: uninve.itaguaui@portosrio.gov.br

Validade do Documento

5 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

A validade de cada cadastro é condicionada à validade dos documentos apresentados, bem como à motivação de acesso ao porto.

Legislação

Instrução Normativa DIRPRE/DIRGEP nº 13.001.01 de 2019.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

Não há atendimento físico para cadastro no SGAD.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Não há atendimento físico para cadastro no SGAD.

Certificar Operador Portuário

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

Através deste serviço o usuário (empresa) estará autorizada a realizar operações portuárias nos quatro portos que compõem a estrutura da CDRJ.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas

Requisitos necessários: estão previstos na Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar pedido

Acessar página de Operador Portuário no site da CDRJ para obter todas as informações e solicitar certificação de operador portuário.

<http://www.portosrio.gov.br/pt-br/negocios/operador-portuario>

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentos previstos no artigos 6º a 10º e 15º da Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013.

Custos

- Taxa de certificação - : prevista no artigo 4º da Portaria SEP nº 111/2013, atualizados pelo IGPM. O valor ao final de Junho de 2022 está em aproximadamente R\$ 860,00.

Canais de prestação

Web

<http://www.portosrio.gov.br/pt-br/negocios/operador-portuario>

Encaminhar e-mail para:

carlos.almeida@portosrio.gov.br

sugcop@portosrio.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 5 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

Caso haja pendência poderá levar de 30 a 60 dias.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

E-mail: carlos.almeida@portosrio.gov.br

sugcop@portosrio.gov.br

Validade do Documento

5 ano(s)

Legislação

Portaria SEP nº 111/2013.

Lei nº 12.815/2013.

Resolução ANTAQ nº 3.274/2014.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Dados pessoais tratados por este Serviço

- 1- CPF
- 2- RG
- 3- nome da mãe
- 4- nome do pai
- 5- data de nascimento
- 6- endereço
- 7- telefone fixo e/ou celular

Dados pessoais sensíveis tratados por este Serviço de acordo com a Lei 13709/2018, art. 5º, II

- Não ocorre tratamento de dados pessoais sensíveis.

Este serviço não trata dados pessoais de crianças ou adolescentes.

Prazo de retenção para dados pessoais

Dados pessoais mantidos armazenados durante a existência da política pública. O prazo de armazenamento poderá ser revisto em alinhamento a qualquer disposição legal sobre prazo de retenção.

Hipótese de tratamento de dados pessoais adotada (Lei 13709/2018)

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador
- Execução de políticas públicas
- Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral

Finalidade do tratamento

A finalidade do tratamento é o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público

Previsão legal do tratamento

Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013.

Dados pessoais compartilhados com outras instituições

Não existem dados compartilhados.

País(es) e instituição(ões) que recebem transferência(s) internacional de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis

Não é realizada transferência internacional de dados pessoais e dados pessoais sensíveis

Link da política de privacidade/termo de uso do serviço

<http://www.portosrio.gov.br/pt-br/negocios/operador-portuario>

Obter autorização para realização de consumo de Bordo

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Após autorização, pela CDRJ, o usuário deverá encaminhar a documentação pertinente à ANVISA, para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária possa fazer, após os seus tramites, a autorização para o embarque da mercadoria.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas que prestam serviços de consumo alimentício para as embarcações.

Requisitos necessários: apresentar a nota fiscal da mercadoria que irá para consumo de bordo das embarcações.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Apresentar a nota fiscal ao plantão da SUOPER do Porto do Rio de Janeiro

O usuário poderá se dirigir ao prédio da Av. Rodrigues Alves, nº 20, Sala SUOPER nº 306, a fim de que o empregado de plantão ateste a nota fiscal, ou enviar, a referida nota fiscal, para o e-mail cel.inspetoria@portosrio.gov.br, para o ateste da nota, pelo plantonista do dia. Após um dos procedimentos descritos acima, o usuário irá dirigir-se à ANVISA, a fim da liberação da referida Agência, para que o usuário proceda com o embarque de sua mercadoria.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Nota fiscal da mercadoria

Canais de prestação

E-mail

cel.inspetoria@portosrio.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 2233-3898/ 99874-9627

E-mail: cel.inspetoria@portosrio.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Prioridade por ordem de chegada.

Prestar atendimento à imprensa

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 1

O que é?

Através deste serviço, os jornalistas poderão receber informações e imagens dos portos administrados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.

Quem pode utilizar este serviço?

Jornalista

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar informações ou imagens

O jornalista deverá enviar e-mail para asscomcdrij@portosrio.gov.br com a solicitação e aguarda a resposta dentro do prazo informado. Caso não seja possível responder dentro do prazo, a Assessoria de Comunicação entrará em contato para verificar a possibilidade de prorrogação do prazo.

Canais de prestação

E-mail

asscomcdrij@portosrio.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 2219-3012

E-mail: asscomcdrij@portosrio.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

No atendimento aos jornalistas, todos, independentemente do veículo de comunicação, têm igualdade de importância e a Assessoria de Comunicação trabalha para que esse atendimento seja o mais cortês, rápido, direto, eficiente e preciso que for possível. A prioridade no atendimento se baseará pelo deadline dos jornalistas.

Programar navios para atracar e desatracar nos Portos do Rio de Janeiro e Niterói

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Através deste serviço o usuário poderá solicitar a programação das manobras de embarcações, na infraestrutura aquaviária dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói (canal de acesso, berços de atracação e áreas de fundeio).

Quem pode utilizar este serviço?

Armador ou seu preposto (Agente Marítimo)

O agente marítimo deverá solicitar para a Gerência de Acesso Aquaviário dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói o cadastramento nos sistemas supervia de dados, porto sem papel e no site de programação de navios através do e-mail gerqua@portosrio.gov.br

Para o cadastramento no sistema porto sem papel, onde será possível gerar o Documento Único Virtual (DUV), informar os dados:

- CNPJ;
- Razão social;
- Situação cadastral;
- Telefone;
- CNAE;
- Endereço;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- e-mail;
- Nome e cargo do Executivo-chefe.

Além disso, é necessário informar os dados (Nome, CPF, e-mail, telefone, endereço) dos empregados que estão habilitados a trabalhar no sistema.

Para se cadastrar no sistema supervia de dados, onde será possível gerar a Solicitação para utilização da Infraestrutura Aquaviária, é necessário fornecer as seguintes informações:

- Razão social;
- CNPJ;
- Responsável;
- Telefone/ fax;
- e-mail.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar documentos

- 1- Cadastrar a embarcação no PSP;
- 2- Gerar o Documento Único Virtual (DUV) no sistema PSP;
- 3- Verificar o cadastro da embarcação no Supervia de Dados;
- 4- Realizar o Pedido de Atracação (PA) no sistema Supervia de Dados;
- 5- Solicitar a ratificação do DUV no PSP;
- 6- Solicitar atracação e desatracação no PSP;
- 7- Programar fundeio, atracação e desatracação das embarcações junto a Autoridade Portuária.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1- **Cadastrar a embarcação no PSP** : para a criação dos DUV' s as agências de navegação/Armadores carregam os dados a partir do cadastro das embarcações, por exemplo, basta inserir o número da embarcação (nº IMO) e o sistema pesquisa no cadastro de embarcações.
- 2- **Gerar o Documento Único Virtual (DUV) no sistema PSP** : o DUV contém todas as informações referentes ao processo realizado para uma estadia de uma embarcação em um porto marítimo. DUV é constituído por diversas "partes" (janelas) que serão preenchidas por diversos atores em momentos diferentes e específicos.
- 3- **Verificar o cadastro da embarcação no Supervia de Dados** : verificar se a embarcação está cadastrada no Supervia de Dados, caso não esteja, solicitar o cadastramento para a Gerência de Acesso Aquaviário dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói através do e-mail gerqua@portosrio.gov.br .

4- Realizar o Pedido de Atracação (PA): será analisado pelo operador portuário, que não tendo nenhuma inconsistência dará o aceite no referido sistema e em seguida a Gerência de Acesso Aquaviário dará viagem, após analisar se a infraestrutura aquaviária dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói atende as características da embarcação (Calado, LOA, Boca, TRL, DWT, TPB).

5- Solicitar a ratificação do DUV no PSP : para a Gerência de Acesso Aquaviário que irá inserir o número da viagem e atracação no sistema.

6- Solicitar atracação e desatracação no PSP: só poderá ser realizada após anuência de todas as autoridades.

7- Programação de fundeio, atracação e desatracação: solicitação com a Gerência de Acesso Aquaviário, das 08 às 15 horas.

Após a solicitação dos horários a Gerência de Acesso Aquaviário analisará os horários solicitados pelos agentes marítimos no site de programação e, de acordo com o Regulamento dos Portos da CDRJ, e às 15 horas a programação será publicada no site (<http://www.portosrio.gov.br/>) e os dados também serão inseridos no sistema porto sem papel.

- Importante saber :

Para cadastrar a embarcação no PSP é necessário prestar as seguintes informações:

1- n° IMO, nome da embarcação, armador proprietário, armador afretador, nome da sociedade classificadora, bandeira, tipo de embarcação, tipo superestrutura, tipo casco, área Navegação, finalidade da embarcação, comprimento da embarcação (m), largura embarcação (m), altura embarcação (m), calado máximo (m), calado mínimo (m) do navio, velocidade máxima (nós);

Arqueação Bruta (Ab), Arqueação Líquida (Ab) DWT (T), capacidade Água Lastro (mt), capacidade máxima água potável (m3), autonomia retenção (dias), n° câmaras refrigeradas capac. máxima efluentes (m3), quantidade de cozinhas, quantidade tanques lastro, quantidade tanques a bordo, quantidade unidades ar condicionado, quantidade piscinas adulto, quantidade piscinas infantis, altura de borda livre;

Capacidade do equipamento de bordo da embarcação, ano de fabricação, se possui guindaste de bordo, disposição do guindaste da embarcação, disposição do guindaste da embarcação, dados de comunicação, dados de certificados, notificações de inspeção, passes de entrada e saída da polícia marítima, tripulação de segurança e histórico VTMS.

2- **Informações para criação do DUV** : agência de navegação, CPF do representante da agência, porto de estadia, natureza da estadia, data/hora prevista de chegada no Porto (Fundeio), data/hora prevista de atracação, local previsto da atracação e data/hora prevista da desatracação.

3- Enviar o ship`s particular, documento que contém os dados dos navios.

4- Dados da embarcação, porto de origem e destino, afretador, armador, local de atracação, tipo de contrato, data prevista de atracação e desatracação, calado de proa e popa na entrada e saída, tipo de carga, quantidade a ser movimentada e tipo de operação.

5- Não há documentos ou informações nesta etapa o agente marítimo o confirma o aviso de atracação.

6- Informações a serem prestadas para solicitarem a atracação: lista de tripulantes e passageiros, armas e munições, características da estadia, características da embarcação, informações sanitárias, provisões de bordo e manifestos de carga. Após o preenchimento das informações do DUV ,o usuário da agência de navegação deverá confirmar a solicitação de atracação da embarcação.

7- Para programação é necessário informar a data e horário previstos para fundeio, atracação e/ou desatracação.

Custos

- Tarifa Publica Portuária - Disponível no site da CDRJ
<https://www.portosrio.gov.br/pt-br/negocios/tarifas-portuarias>

Canais de prestação

Web

<http://www.supervario.com.br/login.aspx>

<https://concentrador.portosempapel.gov.br/PSP-CDP/private/comum/pages/home.jsf> para o Porto de Itaguaí

Quando o sistema informatizado está indisponível o atendimento aos serviços são realizados através:

Telefones (021) 2233-2454 / 2233-2461 / 98882-7345

e-mail: gerqua@portosrio.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Não existe prazo regulamentado. As etapas vão ocorrendo de acordo com as demandas Agências Marítimas.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 98882-7345 / 2233-2454 / 2233-2461

e-mail gerqua@portorio.gov.br

Legislação

Lei dos Portos nº 12.815/2013

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e

- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

Não há atendimento presencial para o serviço de programação de navios.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Não existe uma prioridade estabelecida para atendimento aos usuários e sim uma prioridade na programação das manobras de atracação e desatracação das embarcações que irão utilizar a infraestrutura aquaviária, conforme estabelecido nos artigos 29 e 30 do Regulamento de Exploração dos Portos organizados do Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis.

Programar navios para atracar e desatracar no Porto de Angra dos Reis

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Este serviço permite que os usuários programem os navios que irão atracar e desatracar no Porto de Angra dos Reis.

Quem pode utilizar este serviço?

Armador e Agente Marítimo

O agente marítimo/Armador deverá solicitar para a Gerência de Operações do Porto de Angra dos Reis o cadastramento nos sistemas supervia de dados e porto sem papel através do e-mail operacional.angra@portosrio.gov.br.

Para o cadastramento no sistema porto sem papel, onde será possível gerar o Documento Único Virtual (DUV), informar:

- CNPJ;
- Razão social;
- Situação cadastral;
- Telefone;
- CNAE;
- Endereço;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- e-mail;
- Nome e cargo Executivo-chefe;

Além disso, é necessário informar os dados (Nome, CPF, e-mail, telefone, endereço) dos empregados que estão habilitados a trabalhar no referido sistema.

Para se cadastrar no sistema supervia de dados, onde será possível gerar a Solicitação para utilização da Infraestrutura Aquaviária, é necessário fornecer as seguintes informações:

- Razão social;
- CNPJ;
- Responsável;
- Telefone/ fax;
- e-mail.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar documentos

- 1- Cadastrar a embarcação no PSP;
- 2- Gerar o Documento Único Virtual (DUV) no sistema PSP;
- 3- Verificar o cadastro da embarcação no Supervia de Dados;
- 4- Realizar o Pedido de Atracação (PA) no sistema Supervia de Dados;
- 5- Solicitar a ratificação do DUV no PSP;
- 6- Solicitar atracação e desatracação no PSP.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

1- **Cadastrar ou atualizar os dados da embarcação no sistema PSP:** para a criação dos DUV' s as agências de navegação/Armadores carregam os dados a partir do cadastro das embarcações, por exemplo, basta inserir o número da embarcação (nº IMO) e o sistema pesquisa no cadastro de embarcações.

2- **Gerar o Documento Único Virtual (DUV) no sistema PSP:** O DUV contém todas as informações referentes ao processo realizado para uma estadia de uma embarcação em um porto marítimo. DUV é constituído por diversas "partes" (janelas) que serão preenchidas por diversos atores em momentos diferentes e específicos.

3- **Verificar o cadastro da embarcação no Supervia de Dados:** solicitar o cadastramento à Gerência de Operações do Porto de Angra dos Reis através do e-mail operacional.angra@portosrio.gov.br .

4- **Realizar o Pedido de Atracação (PA) no sistema Supervia de Dados:** realizar o Pedido de Atracação (PA) no sistema Supervia de dados que será analisado pelo operador portuário, que não tendo nenhuma inconsistência dará o aceite no referido sistema e em seguida a Gerência de Operações do Porto de Angra dos Reis gerará o nº de viagem, após analisar se a infraestrutura aquaviária do Porto de Angra dos Reis atende as características da embarcação (Calado, LOA, Boca, TRL, DWT, TPB).

5- **Solicitar a ratificação do DUV no PSP:** solicitar a Gerência de Operações do Porto de Angra dos Reis que irá inserir o número da viagem e atracação no sistema.

6- **Solicitar atracação e desatracação no PSP :** só poderá ser realizada após anuência de todas as autoridades.

- Importante saber :

Para cadastrar a embarcação no PSP é necessário prestar as seguintes informações :

1- nº IMO, nome da embarcação, armador proprietário, armador afretador, nome da sociedade classificadora, bandeira, tipo de embarcação, tipo superestrutura, tipo casco, área Navegação, finalidade da embarcação, comprimento da embarcação (m), largura embarcação (m), altura embarcação (m), calado máximo (m), calado mínimo (m) do navio, velocidade máxima (nós);

Arqueação Bruta (Ab), Arqueação Líquida (Ab) DWT (T), capacidade Água Lastro (mt), capacidade máxima água potável (m3), autonomia retenção (dias), nº câmaras refrigeradas capac. máxima efluentes (m3), quantidade de cozinhas, quantidade tanques lastro, quantidade tanques a bordo, quantidade unidades ar condicionado, quantidade piscinas adulto, quantidade piscinas infantis, altura de borda livre;

capacidade do equipamento de bordo da embarcação, ano de fabricação, se possui guindaste de bordo, disposição do guindaste da embarcação, dados de comunicação, dados de certificados, notificações de inspeção, passes de entrada e saída da polícia marítima, tripulação de segurança e histórico VTMS.

2- **Informações para criação do DUV :** agência de navegação, CPF do representante da agência, porto de estadia, natureza da estadia, data/hora prevista de chegada no porto (Fundeio), data/hora prevista de atracação, local previsto da atracação e data/hora prevista da desatracação.

3- Enviar o ship`s particular, documento que contém os dados dos navios.

4- Dados da embarcação, porto de origem e destino, afretador, armador, local de atracação, tipo de contrato, data prevista de atracação e desatracação, calado de proa e popa na entrada e saída, tipo de carga, quantidade a ser movimentada e tipo de operação.

5- Não há documentos ou informações nesta etapa o agente marítimo o confirma o aviso de atracação.

6- Informações a serem prestadas para solicitarem a atracação: lista de tripulantes, lista de passageiros, armas e munições, características da estadia, características da embarcação, informações sanitárias, provisões de bordo e manifestos de carga. Após o preenchimento das informações do DUV, o usuário da Agência de Navegação deverá confirmar a solicitação de atracação da embarcação.

7- Para programação é necessário informar a data e horário previstos para atracação e/ou desatracação.

Canais de prestação

Web

<http://www.supervario.com.br/login.aspx>

<https://concentrador.portosempapel.gov.br/PSP-CDP/private/comum/pages/home.jsf>

Quando o sistema informatizado está indisponível o atendimento aos serviços são realizados através:

Telefones (024) 3365-7425/99634-2491

e-mail: operacional.angra@portosrio.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Não existe prazo regulamentado. As etapas vão ocorrendo de acordo com as demandas Agências Marítimas.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefones (024) 3365-7425/(021) 99634-2491

E-mail: operacional.angra@portosrio.gov.br .

Legislação

Lei 12.815 de 2013

Regulamento de Exploração dos Portos organizados do Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

Não há atendimento presencial

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Não existe uma prioridade estabelecida para atendimento aos usuários e sim uma prioridade na programação das manobras de atracação e desatracação das embarcações que irão utilizar a infraestrutura aquaviária, conforme estabelecido nos artigos 29 e 30 do Regulamento de Exploração dos Portos organizados do Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis.

Programar navios para atracar e desatracar no Porto de Itaguaí

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Este serviço permite que os usuários programem os navios que irão atracar e desatracar no Porto de Itaguaí.

Quem pode utilizar este serviço?

Agências Marítimas

O agente marítimo deverá solicitar para a gerência de acesso aquaviário do Porto de Itaguaí o cadastramento nos sistemas supervia de dados, porto sem papel e no site de programação de navios através do e-mail gerita@portosrio.gov.br .

Para o cadastramento no sistema porto sem papel, onde será possível gerar o Documento Único Virtual (DUV), informar os dados:

- CNPJ;
- Razão social;
- Situação cadastral;
- Telefone;
- CNAE;
- Endereço;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- e-mail;
- Nome do Executivo-chefe;
- Cargo do Executivo-chefe.

Além disso, é necessário informar os dados (Nome, CPF, e-mail, telefone, endereço) dos empregados que estão habilitados a trabalhar no sistema.

Para se cadastrar no sistema supervia de dados, onde será possível gerar a Solicitação para utilização da Infraestrutura Aquaviária, é necessário fornecer as seguintes informações:

- Razão social;
- CNPJ;
- Responsável;
- Telefone/ fax;
- e-mail

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar documentos

- 1- Cadastrar a embarcação no PSP;
- 2- Gerar o Documento Único Virtual (DUV) no sistema PSP;
- 3- Verificar o cadastro da embarcação no Supervia de Dados;
- 4- Realizar o Pedido de Atracação (PA) no sistema Supervia de Dados;
- 5- Solicitar a ratificação do DUV no PSP;
- 6- Solicitar atracação e desatracação no PSP;
- 7- Programar atracação e desatracação no site de programação de navios.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

1- **Cadastrar a embarcação no PSP** : para a criação dos DUV' s as agências de navegação/Armadores carregam os dados a partir do cadastro das embarcações, por exemplo, basta inserir o número da embarcação (nº IMO) e o sistema pesquisa no cadastro de embarcações.

2- **Gerar o Documento Único Virtual (DUV) no sistema PSP** : O DUV contém todas as informações referentes ao processo realizado para uma estadia de uma embarcação em um porto marítimo. DUV é constituído por diversas "partes" (janelas) que serão preenchidas por diversos atores em momentos diferentes e específicos.

3- **Verificar o cadastro da embarcação no Supervia de Dados** : verificar se a embarcação está cadastrada no Supervia de Dados, caso não esteja solicitar o cadastramento para Gerência de Acesso Aquaviário do Porto de Itaguaí através do e-mail gerita@portosrio.gov.br .

4- Realizar o Pedido de Atracação (PA): será analisado pelo operador portuário, que não tendo nenhuma inconsistência dará o aceite no referido sistema e em seguida a gerência de acesso aquaviário dará viagem, após analisar se a infraestrutura aquaviária do Porto de Itaguaí atende as características da embarcação (Calado, LOA, Boca, TRL, DWT, TPB).

5- Solicitar a ratificação do DUV no PSP : para a gerência de acesso aquaviário que irá inserir o número da viagem e atracação no sistema.

6- Solicitar atracação e desatracação no PSP: só poderá ser realizada após anuência de todas as autoridades.

7- Programação de atracação e desatracação: solicitar na reunião de programação que ocorre diariamente de modo virtual no site de programação de navios, das 11 às 14 horas.

A Gerência de Acesso Aquaviário analisará os horários solicitados pelos Agentes Marítimos no site de programação de navios do Porto de Itaguaí, de acordo com o Regulamento dos Portos da CDRJ, e às 15 horas a programação será publicada no site <http://vtmis.itaguai.portosrio.gov.br/> e os dados também serão inseridos no sistema porto sem papel.

- Importante saber :

Para cadastrar a embarcação no PSP é necessário prestar as seguintes informações:

1- nº IMO, nome da embarcação, armador proprietário, armador afretador, nome da sociedade classificadora, bandeira, tipo de embarcação, tipo superestrutura, tipo casco, área Navegação, finalidade da embarcação, comprimento da embarcação (m), largura embarcação (m), altura embarcação (m), calado máximo (m), calado mínimo (m) do navio, velocidade máxima (nós);

Arqueação Bruta (Ab), Arqueação Líquida (Ab) DWT (T), capacidade Água Lastro (mt), capacidade máxima água potável (m3), autonomia retenção (dias), nº câmaras refrigeradas capac. máxima efluentes (m3), quantidade de cozinhas, quantidade tanques lastro, quantidade tanques a bordo, quantidade unidades ar condicionado, quantidade piscinas adulto, quantidade piscinas infantis, altura de borda livre;

capacidade do equipamento de bordo da embarcação, ano de fabricação, se possui guindaste de bordo, disposição do guindaste da embarcação, disposição do guindaste da embarcação, dados de comunicação, dados de certificados, notificações de inspeção, passes de entrada e saída da polícia marítima, tripulação de segurança e histórico VTMISS.

2- **Informações para criação do DUV** : agência de navegação, CPF do representante da agência, porto de estadia, natureza da estadia, data/hora prevista de chegada no Porto (Fundeiio),data/hora prevista de atracação, local previsto da atracação e data/hora prevista da desatracação.

3- Enviar o ship`s particular, documento que contém os dados dos navios.

4- Dados da embarcação, porto de origem e destino, afretador, armador, local de atracação, tipo de contrato, data prevista de atracação e desatracação, calado de proa e popa na entrada e saída, tipo de carga, quantidade a ser movimentada e tipo de operação.

5 - Não há documentos ou informações nesta etapa o agente marítimo o confirma o aviso de atracação.

6- **Informações a serem prestadas para solicitarem a atracação:** lista de tripulantes e passageiros, armas e munições, características da estadia, características da embarcação, informações sanitárias, provisões de bordo e manifestos de carga. Após o preenchimento das informações do DUV ,o usuário da agência de navegação deverá confirmar a solicitação de atracação da embarcação.

7- Para programação é necessário informar a data e horário previstos para atracação e/ou desatracação.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

<https://concentrador.portosempapel.gov.br/PSP-CDP/private/comum/pages/home.jsf>

<http://vtmis.itaguai.portosrio.gov.br/>

Quando o sistema informatizado está indisponível o atendimento aos serviços são realizados através:

Telefones (021) 3781- 2161/3781-2163/ 99383-2520

e-mail: gerita@portosrio.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Não existe prazo regulamentado. As etapas vão ocorrendo de acordo com as demandas Agências Marítimas.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefones (021) 3781- 2161/3781-2163/ 99383-2520;

E-mail: gerita@portosrio.gov.br

Legislação

Lei 12.815 de 2013

Regulamento de Exploração dos Portos organizados do Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

Não há atendimento presencial.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Não existe uma prioridade estabelecida para atendimento aos usuários e sim uma prioridade na programação das manobras de atracação e desatracação das embarcações que irão utilizar a infraestrutura aquaviária, conforme estabelecido nos artigos 29 e 30 do Regulamento de Exploração dos Portos organizados do Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis.

Protocolar Correspondências Externas no Sistema Eletrônico de Informação (SEI!)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Plataforma digital do Ministério da Infraestrutura (MInfra), em que as empresas vinculadas podem compartilhar uma base de dados única, com a finalidade de identificar e integrar os fluxos de informação de forma eficiente em ambiente tecnológico adequado. Assim, é possível protocolar, consultar, assinar e tramitar documentos eletrônicos, além de proporcionar maior transparência, agilidade e confiabilidade nos trâmites processuais de forma direta e imediata.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode peticionar, vinculado ou não a uma empresa, órgão ou entidade pública .

O cidadão deverá se cadastrar no SEI! – Usuário Externo e validar seu acesso encaminhando o Termo de Veracidade e cópia do documento de identidade contendo CPF para o *e-mail* : protocoloexterno@infraestrutura.gov.br.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastrar no SEI! MInfra

1- O cadastramento no SEI! MInfra é a primeira etapa do processo. Acesse: https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

2- Acesse: [SEI - Acesso Externo \(infraestrutura.gov.br\)](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Termo de Veracidade (encontra-se nas orientações), com cópia do documento de identidade constando o CPF.

Carta/Correspondência para peticionamento constando a solicitação/manifestação.

Canais de prestação

Web

[SEI - Acesso Externo \(infraestrutura.gov.br\)](http://infraestrutura.gov.br)

Entrar em contato pelo *e-mail* protocolo@portosrio.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 48 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 2219-8517

E-mail: protocolo@portosrio.gov.br

Legislação

A implantação do SEI! – CDRJ coaduna-se com os objetivos dispostos no Decreto nº. 10.332, de 28 de abril de 2020, o qual instituiu a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, aplicando-se, no que couber, no âmbito da CDRJ, demais assuntos relacionados à implantação das ações de Governo Digital.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar agendamento rodoviário para acesso ao Porto do Rio de Janeiro - áreas não arrendadas

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Através deste serviço o usuário deverá solicitar o agendamento de seus veículos rodoviário para acesso ao Porto do Rio de Janeiro, tendo como destino as áreas não arrendadas do porto.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas de Transporte Rodoviários - ETC e Cooperativas de Transportes Rodoviários – CTC.

Requisitos necessários: Ser previamente cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Acesso Docas – SGAD gerido pela Guarda Portuária, bem como seus veículos e motoristas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar o pedido de agendamento.

O usuário deverá preencher os campos do formulário eletrônico do pedido de agendamento.

Formulário: [Portal de Agendamento Rodoviário | CDRJ \(portosrio.gov.br\)](http://portosrio.gov.br)

Canais de prestação

Web

<http://www.portosrio.gov.br/pt-br/agendamento-rodoviario>

Ligar para os números (21) 97237-0763/ 2233-1478

Tempo de duração da etapa

Até 5 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 minuto(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 97237-0763/ 2233-1478

e-mails gerate@portosrio.gov.br e portaldeagendamento@portosrio.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar autorização para atividade de mergulho, incluindo as áreas de fundeio, nos Portos Organizados do Estado do Rio de Janeiro

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Recorrendo a este serviço o usuário poderá solicitar autorização para as atividades de mergulho em águas abrigadas ou interiores, com a finalidade de: inspeção subaquática em embarcação; inspeção de manutenção de estrutura de cais; pequenos reparos; e resgate de objetos/cargas no leito marinho. Essa autorização não abrange as condições perigosas ou especiais. As solicitações de mergulho que envolvam a realização de serviços em condições especiais e/ou perigosas, serão analisadas, excepcionalmente, pela Autoridade Portuária – SUPSAN (Superintendência de Sustentabilidade do Negócio).

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas de mergulho profissional.

As empresas de mergulho profissional deverão efetuar seu cadastramento prévio no Sistema SEI Externo.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar documentos

As empresas de mergulho profissional deverão efetuar seu cadastramento via sistema SEI Externo: [SEI - Acesso Externo \(infraestrutura.gov.br\)](http://SEI - Acesso Externo (infraestrutura.gov.br))

Após realizar o cadastro, deverão apresentar à (GERIQS) os seguintes documentos, que ficarão disponíveis para consulta.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Cópia da FCEM (Ficha de Cadastramento de Empresa de Mergulho) - atestando o cadastramento das empresas de mergulho profissional junto à AMB (Autoridade Marítima Brasileira), com validade de 5 anos.

Cópia do CSSM (Certificado de Segurança de Sistema de Mergulho) - documento emitido por organização reconhecida pela DPC (Diretoria de Portos e Costas – Marinha do Brasil – Autoridade Marítima do Brasil), com validade de 5 anos.

Cópia da folha de registro de cada mergulhador raso da empresa de mergulho profissional, envolvido na faina.

Cópia do LRM (Livro de Registro do Mergulhador) de cada mergulhador raso envolvido na faina.

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - que serão realizados nas seguintes condições: a) por ocasião da admissão; b) a cada 6 (seis) meses, para todo o pessoal em efetiva atividade de mergulho; c) imediatamente, após acidente ocorrido no desempenho de atividade de mergulho ou moléstia grave; d) após o término de incapacidade temporária; e) em situações especiais, por solicitação do mergulhador ao empregador.

Canais de prestação

E-mail

geriqs@portosrio.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 3 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 3 e 5 dia(s) útil(eis)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 2233-2363 / 2233-2336

e-mail: geriqs@portosrio.gov.br

Validade do Documento

30 dia(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

O período de realização do serviço / atividade, poderá ser prorrogado, por iguais períodos.

Legislação

NORMAM 15/DPC, 2ª revisão - 2016 - Normas da Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas.

Portaria SEPRT nº 1.359, de 9 de dezembro de 2019 - NR 15 - Norma Regulamentadora sobre Atividades e Operações Insalubres.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar autorização para reparos em embarcações

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

Recorrendo a este serviço o usuário poderá solicitar autorização para a execução de reparos em embarcações atracadas ou fundeadas no limites do Porto Organizado.

Quem pode utilizar este serviço?

Arrendatários, comandante ou imediato da embarcação, agência marítima responsável pela embarcação e armadores.

Requisitos necessários para atividades terrestres:

- Licença de operação válida, emitida pelo órgão ambiental competente;
- Notificação do órgão ambiental competente aprovando seu plano de emergência;
- Registro na ANP;
- Certificado de regularidade do IBAMA;
- ART do responsável técnico da empresa.

Requisitos necessários para serviços realizados por mar:

- Licença de operação válida, emitida pelo órgão ambiental competente;
- Notificação do órgão ambiental competente aprovando seu plano de emergência;
- Registro na ANP;
- Certificado de regularidade do IBAMA;
- ART do responsável técnico da empresa;
- Outorga da ANTAQ;
- Certificado de Segurança da Navegação (CSN) ou Termo de Responsabilidade, quando não obrigadas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar documentos

Preencher e encaminhar toda a documentação solicitada.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

A Agência Marítima responsável pela embarcação deverá apresentar a seguinte documentação:

Descritivo pormenorizado dos serviços a serem realizados durante a permanência no porto, incluindo a empresa ou o responsável pela execução e os profissionais que estarão engajados nos serviços.

Preencher e encaminhar formulário próprio de solicitação de autorização de reparos em embarcações (disponível em:

<https://www.portosrio.gov.br/pt-br/sustentabilidade/outros-dados-ambientais/procedimentos-ambientais-internos>

)

O “nada a opor” do arrendatário para a execução do serviço, na hipótese do reparo ser realizado em terminal arrendado .

Deverão ser informados, qualitativa e quantitativamente, os resíduos que serão gerados pela execução do reparo, bem como a sua destinação final.

Plano de trabalho para serviços realizados em altura superior a 2 (dois) metros acima do nível inferior, onde haja risco de queda (conforme transcrito na NR-35, Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, relativa a Trabalho em Altura).

Caso haja a geração de resíduos seguir com os procedimentos de retirada de resíduos sólidos de embarcação ou apresentar declaração do comandante da embarcação de que os resíduos serão retirados em outro porto.

- Importante saber: :

Caso haja cargas perigosas a bordo, a listagem de Cargas Perigosas que já deverá ter sido apresentada à Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade Operacional -GERIQS, devidamente assinada pelo Comandante ou Imediato da embarcação, com a observação: “Trata-se da Lista de Cargas Perigosas em Trânsito”.

Deverá ser informado o nome, a qualificação profissional e o posto hierárquico ou cargo da pessoa designada a utilizar o canal de comunicação bilateral a ser mantido com a CDRJ, bem como telefone para contato. Nos casos em que o serviços de manutenção mecânica e/ou elétrica forem realizados por terceiros, que não a própria tripulação da embarcação, é imprescindível a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo serviço.

Serviços de pintura no casco somente serão permitidos para marcas essenciais e se exigidos pelo PORT STATE CONTROL da Capitania dos Portos, mediante a apresentação de cópia da notificação, da descrição do trabalho e da composição da tinta a ser utilizada. Demais situações serão analisadas caso a caso.

Agência Marítima deverá apresentar, descritivo dos serviços a serem realizados durante sua permanência, incluindo a empresa, responsável pela execução e os profissionais.

Plano de trabalho para serviços realizados em altura superior a 2 (dois) metros acima do nível inferior, onde haja risco de queda; e caso haja a geração de resíduos, seguir com os procedimentos de retirada de resíduos sólidos de embarcação, apresentar declaração do comandante da embarcação de que os resíduos serão retirados em outro porto.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entrar em contato pelo telefone (21) 2253-2543

E-mail

geriqs@portosrio.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 5 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 5 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

A SUPSAN terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à solicitação.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 2253-2543

e-mail: supsan@portosrio.gov.br

Legislação

IN.SUPSAN.15.009.01 – Procedimentos para Solicitação de Autorização para Reparos em Embarcações

Normas da Autoridade Marítima Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras – NORMAM 08/DPC.

Norma Regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego – Trabalho em Altura.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8

de novembro de 2000.

Solicitar demandas da LGPD na Companhia Docas do Rio de Janeiro (LGPD)

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

Canal criado para que a sociedade possa solicitar informação ou orientação quanto a Lei Geral de Proteção de Dados na Companhia Docas do Rio de Janeiro, nos termos do que preveem a Lei nº 13.709/2018.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode registrar demanda da LGPD, vinculado ou não a uma empresa, órgão ou entidade pública.

Preencher o formulário disponível na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR através do link <https://falabr.cgu.gov.br>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar demandas da LGPD

Para enviar sua demanda a ouvidoria da CDRJ é necessário acessar a página <https://falabr.cgu.gov.br> , e preencher o cadastro no Login Cidadão, que é a chave de acesso aos serviços digitais do governo.

Canais de prestação

Web

<https://falabr.cgu.gov.br>

Quando a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR estiver inoperante, a Companhia Docas do Rio de Janeiro receberá as demandas da LGPD por meio de formulário impresso, disponibilizado no próprio setor ou através do e-mail ouvidoria@portosrio.gov.br . Assim que a plataforma voltar a funcionar, a demanda será cadastrada no sistema, dando seguimento ao tramite normal do processo.

Tempo de duração da etapa

Até 20 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 20 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

A resposta as demandas da LGPD, poderá ser prorrogado, uma única vez, por 10 dias corridos, mediante justificativa expressa da área demandada. A Ouvidoria da CDRJ trabalha para que este tempo seja o menor possível.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

e-mail: encarregadolgpd@portosrio.gov.br

Legislação

Lei nº 13.709/2018

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao

atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar manifestação de ouvidoria

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

Canal de comunicação entre o cidadão e Companhia Docas do Rio de Janeiro para receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias referentes aos diversos serviços públicos dos portos.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode registrar manifestação, vinculado ou não a uma empresa, órgão ou entidade pública.

Preencher o formulário disponível na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR através do link <https://falabr.cgu.gov.br>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar manifestação de ouvidoria

Para enviar sua manifestação diretamente a Ouvidoria Geral é necessário acessar a página <https://falabr.cgu.gov.br>, e preencher o cadastro no Login Cidadão, que é a chave de acesso aos serviços digitais do governo.

Canais de prestação

Web

<https://falabr.cgu.gov.br>

Quando a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR estiver inoperante, a Companhia Docas do Rio de Janeiro receberá as manifestações de Ouvidoria por meio de formulário impresso, disponibilizado no próprio setor ou através do e-mail ouvidoria@portosrio.gov.br. Assim que a plataforma voltar a funcionar, a manifestação será cadastrada no sistema, dando seguimento ao trâmite normal do processo.

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Trabalhamos para que o atendimento seja imediato, a partir do recebimento do e-mail de confirmação da demanda com o nº de protocolo.

Após o ingresso da demanda na ouvidoria o prazo é de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, mediante justificativa expressa da área demandada.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 97289-9406

E-mail: ouvidoria@portosrio.gov.br

Legislação

- Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- Instrução Normativa nº 5 da Ouvidora-geral da União da Controladoria-Geral da União, de 18 de junho de 2018;
- Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018;
- Decreto nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020;
- Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019;
- Instrução Normativa nº 7, de 8 de maio de 2019.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Pedido de Acesso Aquaviário para os portos administrados pela CDRJ (PA)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Porto de Angra dos Reis, Porto de Itaguaí, Porto do Rio de Janeiro e Porto de Niterói.

Através deste serviço o usuário poderá solicitar a autorização preliminar para o acesso aquaviário aos Portos administrados pela CDRJ, para uso da sua infraestrutura aquaviária, (canais de navegação, berços de atracação e áreas de fundeio), bem como o acesso aos demais pontos fora do Porto Organizado, mas que utilizem o canal de navegação administrado pela CDRJ, (Estaleiros e Terminais de uso privado).

Quem pode utilizar este serviço?

Armador ou seu preposto (Agente Marítimo).

O solicitante deverá estar cadastrado no Sistema SuperVia de Dados da CDRJ e no Sistema Porto sem Papel do MINFRA.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Etapas de Requisição

O Armador ou seu preposto deverá criar o pedido de acesso através do endereço www.superviario.com.br, indicando o Porto de destino da embarcação que constará do referido pedido.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Nessa etapa somente será necessário o preenchimento correto dos dados da embarcação, da carga ou da movimentação desejada.

Custos

- Tarifa Publica Portuária - Disponível no site da CDRJ <https://www.portosrio.gov.br/pt-br/negocios/tarifas-portuarias>

Canais de prestação

Web

[SED – Supervia Eletrônica de Dados \(superviarrio.com.br\)](http://superviarrio.com.br)

Ligar para os números (21) 98882-7345/ 2233-2454/ 2233-2461

- Atendimento por porto :

E-mail

Porto do Rio de Janeiro e Niterói: gerqua@portorio.gov.br

E-mail

Porto de Itaguaí: gerita@portosrio.gov.br

E-mail

Porto de Angra dos Reis: gerang@portosrio.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 24 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 24 hora(s)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Porto do Rio de Janeiro e Niterói

Telefone: (21) 98882-7345 / 2233-2454/ 2233-2461

[E-mail: gerqua@portorio.gov.br](mailto:gerqua@portorio.gov.br)

Porto de Itaguaí

Telefone:(21) 3781- 2161/ 99383- 2520

[E-mail: gerita@portosrio.gov.br](mailto:gerita@portosrio.gov.br)

Porto de Angra dos Reis

Telefone: (24) 3365-7425/ (21) 99634-2491

[E-mail: gerang@portosrio.gov.br](mailto:gerang@portosrio.gov.br)

Legislação

Lei dos Portos nº 12.815/2013

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar pedido de acesso à informação (SIC)

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

Canal criado para que a sociedade possa solicitar informação ou orientação quanto ao acesso à informação sobre a Companhia Docas do Rio de Janeiro, nos termos do que preveem a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode registrar pedido de acesso à informação, vinculado ou não a uma empresa, órgão ou entidade pública.

Preencher o formulário disponível na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR através do link <https://falabr.cgu.gov.br>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar pedido de acesso à informação

Para enviar seu pedido de acesso à informação diretamente ao Serviço de Informação ao Cidadão é necessário acessar a página <https://falabr.cgu.gov.br>, e preencher o cadastro no Login Cidadão, que é a chave de acesso aos serviços digitais do governo.

Canais de prestação

Web

<https://falabr.cgu.gov.br>

Quando a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação estiver inoperante, a Companhia Docas do Rio de Janeiro receberá os pedidos de acesso à informação por meio de formulário impresso, disponibilizado no próprio setor ou através do site institucional da CDRJ [Serviço de Informação ao Cidadão - SIC | CDRJ \(portosrio.gov.br\)](#).

Tempo de duração da etapa

Até 20 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 20 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

A resposta ao pedido de acesso à informação, poderá ser prorrogado, uma única vez, por 10 dias corridos, mediante justificativa expressa da área demandada. O Serviço de Informação ao Cidadão da CDRJ trabalha para que este tempo seja o menor possível.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 97289-9406

E-mail sic@portosrio.gov.br

Legislação

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar pedido de simplificação

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

Canal criado para que a sociedade possa solicitar a desburocratização de serviços prestados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode registrar manifestação, vinculado ou não a uma empresa, órgão ou entidade pública.

Preencher o formulário disponível na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, informando qual o serviço que deseja simplificar. O acesso ao sistema é feito diretamente pelo endereço <https://falabr.cgu.gov.br>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar solicitação de simplifique

Para enviar sua solicitação de simplificação diretamente a ouvidoria é necessário acessar a página <https://falabr.cgu.gov.br>, e preencher o cadastro no login cidadão, que é a chave de acesso aos serviços digitais do governo.

Canais de prestação

Web

<https://falabr.cgu.gov.br>

Quando a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR estiver inoperante, a Companhia Docas do Rio de Janeiro receberá a solicitação de simplificação por meio de formulário impresso, disponibilizado no próprio setor ou através do e-mail ouvidoria@portosrio.gov.br. Assim que a plataforma voltar a funcionar, a demanda será cadastrada no sistema, dando seguimento ao tramite normal do processo.

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Trabalhamos para que o atendimento seja imediato, a partir do recebimento do e-mail de confirmação da demanda com o nº de protocolo.

Após o ingresso da demanda na ouvidoria o prazo é de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta, mediante justificativa expressa da área demandada.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 97289-9406

E-mail: ouvidoria@portosrio.gov.br

Legislação

- Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018;
- Decreto nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020;
- Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019.
- Instrução Normativa nº 7, de 8 de maio de 2019
- Instrução Normativa nº 5 da Ouvidora-geral da União da Controladoria-Geral da União, de 18 de junho de 2018

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Programação de acesso ferroviário ao Porto do Rio de Janeiro.

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Através deste serviço o usuário poderá solicitar a abertura dos portões para o acesso das composições ferroviárias ao Porto do Rio de Janeiro .

Quem pode utilizar este serviço?

Operador portuário, terminais arrendados e concessionária da ferrovia (MRS).

Requisitos necessários: ser operador portuário qualificado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, arrendatária e operadora ferroviária no Porto do Rio de Janeiro.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar programação ferroviária

Solicitar a abertura dos portões ferroviários para manobra das composições com destino aos Terminais Portuários, através do e-mail gerate@portosrio.gov.br

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- 1 – Solicitação de Programação de Manobra de Entrada (Formulário padrão)
- 2 – Solicitação de Programação de Manobra de Saída (Formulário padrão)
- 3 – Solicitação de Programação de Manobra de Transferência (Formulário padrão)
- 4 – Solicitação de Manobra de Entrada (Formulário padrão)
- 5 – Solicitação de Manobra de Saída (Formulário padrão)
- 6 – Solicitação de Manobra de Transferência (Formulário padrão)

Canais de prestação

E-mail

gerate@portosrio.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 2 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 2 hora(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 97237-0763/ 2233-1478

e-mail: gerate@portosrio.gov.br

Legislação

Lei dos Portos nº 12.815/2013.

Regulamento de Exploração dos Portos – CDRJ.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar programação de serviço de pesagem veículos rodoviários no Porto do Rio de Janeiro

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Através deste serviço o usuário poderá solicitar a uso da balança rodoviária do Porto do Rio de Janeiro para realização do serviço de pesagem.

Quem pode utilizar este serviço?

Operador Portuário qualificado e Arrendatários

Requisitos necessários: ser Operador Portuário qualificado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ para o Porto do Rio de Janeiro.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar uso da balança rodoviária

Solicitar o uso da balança rodoviária do Porto do Rio de Janeiro para prestação dos serviços de pesagem por meio do formulário específico – “Requisição de Uso e Guarnição Parcial da Balança”.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Requisição de Uso e Guarnição Parcial da Balança.

Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento.

Canais de prestação

E-mail

gerate@portosrio.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 24 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 2 hora(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 97237-0763/ 2233-1478

E-mail: gerate@portosrio.gov.br

Legislação

Lei dos Portos nº 12.815/2013.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Retirada de resíduos de embarcação

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

Por meio deste serviço, o usuário poderá solicitar cadastramento e autorização para fazer a retirada de resíduos de embarcações no Porto do Rio de Janeiro.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas especializada em retirada e transporte de resíduos.

Requisitos necessários: ser empresa cadastrada junto à Companhia Docas do Rio de Janeiro-CDRJ.

Os documentos solicitados na etapa de serviços deverão ser encaminhados para a Gerência de Responsabilidade Socioambiental - GERSAN.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar documentos

Envio do Formulário Integrado de Autorização para Retirada e Saída de Resíduos Sólidos de Embarcações no Porto do Rio de Janeiro (1ª e 2ª vias).

Canais de prestação

Web

Formulário disponível em: [Acesse o site](#)

Entrar em contato pelo telefone (21) 2253-2482

Tempo de duração da etapa

Até 24 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 24 hora(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (21) 2253-2482

e-mail: germam@portosrio.gov.br.

Legislação

Resolução ANTAQ 2190/2011.

Lei dos Portos nº 12.815/2013.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.